

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO – BENS COMUNS**  
Processo Softcam nº 6095/2026

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE**

Departamento de Administração e Planejamento

**1. OBJETO**

Seleção de proposta visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento cadeiras e poltronas, sob demanda, para atendimento das necessidades institucionais da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos bens**

Item	Descrição	Un. de medida	Quantidade
1	Cadeira de escritório tipo diretor, giratória, com espaldar alto em tela mesh flexível de poliéster, apoio lombar regulável em altura, apoio de cabeça acoplado ao encosto, mecanismo sincronizado de inclinação do encosto e assento na proporção 2:1, com travamento em múltiplas posições e reclinção livre. Assento confeccionado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 50 mm e densidade aproximada de 45 kg/m <sup>3</sup> . Encosto estruturado em material termoplástico reforçado com fibra de vidro e moldura em ABS. Apoio-braços com estrutura em aço e regulagem de altura. Base giratória com aranha de cinco hastes, rodízios duplos em nylon com banda de rolagem em poliuretano e regulagem de altura a gás com curso aproximado de 100 mm. Dimensões aproximadas: largura mínima de 480 mm, profundidade mínima do assento de 450 mm, altura do encosto mínima de 550 mm e largura do encosto mínima de 440 mm. Capacidade mínima de carga de 110 kg. Todos os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso e pintura na cor preta. A cadeira deverá ser fornecida montada, acompanhada de manual de uso e apresentar conformidade com NR-17 e ABNT NBR 13962, bem como laudo de conformidade ergonômica. Cor: preta. Marca e Modelo Referência: Cavaletti 42101 AC Sincron com braço. Marca/modelo de referência foram indicados exclusivamente para definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes tecnicamente.	Un.	50
2	Cadeira de escritório fixa, estofada, com base metálica contínua tipo "S", estrutura tubular em aço com pintura preta e sapatas de proteção para o piso. Assento confeccionado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura mínima de 40 mm e densidade aproximada de 45 kg/m <sup>3</sup> . Encosto confeccionado em compensado multilaminado, com espuma	Un.	100

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)



	<p>injetada moldada anatomicamente, revestimento frontal estofado com costuras aparentes e carenagem posterior rígida. Apoia-braços com estrutura em aço e superfície superior em polipropileno. Dimensões mínimas aproximadas: largura do assento de 460 mm, profundidade do assento de 420 mm, largura do encosto de 410 mm, altura do encosto de 270 mm e profundidade da base de 500 mm. Estrutura com bordas arredondadas, acabamento ergonômico e capacidade mínima de carga de 110 kg. Todos os componentes metálicos deverão possuir tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática na cor preta. O produto deverá ser entregue montado, acompanhado de manual de uso e apresentar conformidade com NR-17 e ABNT NBR 13962, bem como laudo de conformidade ergonômica. Cor: preta. Marca e Modelo Referência: Reflex Secretaria Skin com braço. Marca/modelo de referência foram indicados exclusivamente para definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes tecnicamente.</p>		
3	<p>Poltrona estofada com braços, com estrutura em madeira maciça (Tauari) tingida com aplicação de verniz poliuretano. Assento e encosto em compensado multilaminado revestidos com espuma (D26/assento e D20/encosto) e revestimento sintético poliuretano. Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 50,5 cm e até os braços: 66,5 cm. Estrutura confeccionada em madeira maciça, MDF, aço ou material equivalente de elevada resistência estrutural, com pés metálicos ou em madeira, conforme MODELO adotado. Revestimento em tecido, couro ou couro sintético de alta durabilidade, resistência ao desgaste e fácil manutenção. Dimensões aproximadas compatíveis com uso corporativo, contemplando largura média entre 60 cm e 90 cm, profundidade aproximada entre 55 cm e 70 cm e altura aproximada entre 75 cm e 90 cm. Acabamentos com costuras reforçadas, bordas arredondadas e padrão estético compatível com ambientes institucionais modernos. Cor: preta ou marrom, a ser definido na aquisição. Marca e Modelo Referência: Tok&amp;Stok Linha Prosa com braço. Marca/modelo de referência foram indicados exclusivamente para definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos equivalentes tecnicamente.</p>	Un.	50

## 1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo.
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência, elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade promover a modernização, padronização e renovação gradual do mobiliário corporativo utilizado nos ambientes internos da Câmara de Vereadores de

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 – Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)



Balneário Camboriú, especialmente no que se refere às cadeiras operacionais, cadeiras fixas e poltronas institucionais utilizadas por servidores, vereadores, colaboradores e visitantes.

A necessidade da contratação decorre do elevado tempo de utilização contínua de parte significativa do mobiliário atualmente pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, especialmente itens adquiridos nos exercícios de 2014 e 2016, os quais apresentam desgaste natural decorrente do uso prolongado, perda gradual de ergonomia, comprometimento estético e necessidade recorrente de manutenção corretiva.

A contratação também se justifica pela necessidade de adequação dos ambientes administrativos e institucionais às atuais condições de ergonomia, conforto, funcionalidade e padronização visual pretendidas pela Administração, especialmente diante das melhorias estruturais e reorganizações internas promovidas nos últimos anos em diversos setores da Câmara Municipal.

As especificações técnicas dos bens foram definidas considerando padrões usuais de mercado para mobiliário corporativo administrativo, observando requisitos mínimos relacionados à ergonomia, resistência, durabilidade, conforto e qualidade construtiva, bem como conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente NR-17 e ABNT NBR 13962.

Os quantitativos previstos foram estimados com base em levantamento interno das necessidades administrativas, análise das condições de conservação do mobiliário atualmente existente, histórico patrimonial dos bens em utilização, necessidade de substituição gradual dos itens mais desgastados e previsão de futuras adequações internas dos ambientes institucionais.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que a substituição do mobiliário ocorrerá de forma gradativa e conforme a necessidade da Administração, possibilitando aquisições futuras e parceladas durante a vigência da ata, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo da Câmara Municipal.

A solução pretendida também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários dos ambientes administrativos, redução de manutenções corretivas recorrentes, maior padronização do patrimônio mobiliário institucional e melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim  
 Não

#### 3.1.2. Adesão à ARP

- Sim  
 Não

Justificativa, em caso de não admissão:

Justifica-se a não admissão de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades (“carona”), considerando que os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades específicas da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, especialmente em razão do planejamento gradual de substituição do mobiliário atualmente existente, das características próprias dos ambientes institucionais e da disponibilidade orçamentária da Administração.

Além disso, eventual adesão por terceiros poderia comprometer a gestão eficiente da ata, impactar o planejamento administrativo inicialmente previsto e reduzir a disponibilidade dos quantitativos



estimados para atendimento das demandas internas da Câmara Municipal ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Também se considerou que o objeto possui relação direta com o planejamento patrimonial e organizacional específico da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, circunstância que recomenda a limitação da utilização da ata às necessidades próprias do órgão gerenciador, visando preservar a adequada execução contratual e o atendimento eficiente da demanda originalmente estimada.

**3.2. Critério de Julgamento:**

- Menor preço  
 Maior desconto

**3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

**3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- Vistoria facultativa  
 Não será exigida vistoria.

**3.5. Será admitida a participação de consórcios?**

- Não  
 Sim

**Justificativa:**

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação possui natureza comum, baixa complexidade técnica e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional, não demandando conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras para sua adequada execução.

A vedação à participação de consórcios também se justifica em razão da necessidade de simplificação da gestão contratual e da inexistência de complexidade ou vulto econômico que justifique a formação de execução compartilhada, sem prejuízo à competitividade do certame.

**3.6. Será admitida a participação de cooperativas?**

- Não  
 Sim

**Justificativa:**

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto da contratação consiste em simples fornecimento de bens, sem dedicação exclusiva de mão de obra ou execução de serviços em regime cooperado, inexistindo compatibilidade entre a natureza da contratação e o modelo cooperativista previsto na legislação aplicável.

**3.7. Será admitida a subcontratação?**

- Não  
 Sim



**3.8. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não  
 Sim

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- Não  
 Sim

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada:

I – catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados;

II – comprovação de conformidade com a NR-17 e ABNT NBR 13962;

III – laudo ou certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou documento equivalente que comprove a conformidade ergonômica e técnica dos produtos ofertados, quando aplicável.

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) bem(ns):**

- Não  
 Sim

**4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?**

- Não  
 Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- Não  
 Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- Não  
 Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação Jurídica**

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor.

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( X ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$ ;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$ ; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)$ .



Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira prevista neste Termo de Referência em razão da necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira mínima para suportar as obrigações decorrentes da ata de registro de preços e das futuras contratações dela decorrentes, especialmente quanto ao fornecimento parcelado dos mobiliários, manutenção das condições comerciais ofertadas, cumprimento dos prazos de entrega e atendimento das obrigações de garantia eventualmente exigidas pela Administração.

A exigência de apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um) encontra respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e representa prática usual em contratações públicas, constituindo mecanismo objetivo de verificação da saúde financeira mínima das licitantes e da capacidade de cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de fornecimentos parcelados durante a vigência da ata, mostra-se necessária a verificação da estabilidade econômico-financeira das futuras contratadas, reduzindo riscos relacionados à interrupção do fornecimento, inadimplemento contratual ou incapacidade de manutenção das condições ofertadas ao longo da execução.

Ao mesmo tempo, buscou-se adotar exigências compatíveis com a natureza do objeto e amplamente praticadas pelo mercado, sem imposição de critérios excessivamente restritivos ou desproporcionais à complexidade da contratação, preservando-se os princípios da competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à previsão de capital social ou patrimônio líquido mínimo para empresas que eventualmente apresentem resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices econômico-financeiros exigidos, a medida possui caráter subsidiário e visa proporcionar garantia adicional de capacidade financeira mínima para execução das obrigações contratuais.

Da mesma forma, o eventual acréscimo aplicado à habilitação econômico-financeira de consórcios não integralmente formados por microempresas e empresas de pequeno porte encontra fundamento na necessidade de compensar o aumento do risco operacional inerente à execução contratual compartilhada entre múltiplas empresas, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)



### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

#### 6.1.1. O regime de execução do fornecimento dos bens será:

- Empreitada por preço global.  
 Empreitada por preço unitário.  
 Outro: Aquisição sob demanda via SRP

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

O fornecedor deverá realizar entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. Dona Amélia Cherem Pio, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.339-130, no horário das 13:30 as 17:30h.

### 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia mínima de 5 anos para os itens 1 e 2 e de 3 anos para o item 3. Para todos os itens assistência técnica local durante o período de garantia.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 – Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

#### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

( ) Somente por assinatura de contrato



- ( X ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
( ) Autorização de Fornecimento

## 8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice: IPCA.

## 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### Gestor:

Nome: Lucas Morais Concolato

Cargo: Procurador

### Fiscal:

Nome: Cantalício Oliveira

Diretor de Administração e Planejamento

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

### 9.2 Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do objeto pelo fiscal.
- Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do bem realizada e o período da execução.
- O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Código	Despesa LDO	Unidade gestora/Orçamentária	Função/Subfunção	Programa/Ação	Natureza/Fonte de Recurso
--------	-------------	------------------------------	------------------	---------------	---------------------------

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)



748	620	23 - Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú 1001 - CÂMARA DE VEREADORES	8 - Legislativa 31 - Ação Legislativa	5001 - Legislativo Moderno, Transparente e Atuante 2.101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.00.00 - 100000 - Recursos não vinculados de impostos
<b>11. DO VALOR ESTIMADO</b>					
O valor máximo estimado será de <b>R\$ 143.931,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais)</b> .					
<b>12. DAS SANÇÕES</b>					
Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes					
<b>13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS</b>					
Departamento de Compras E-mail institucional: <a href="mailto:compras@balneariocamboriu.sc.leg.br">compras@balneariocamboriu.sc.leg.br</a> Telefone institucional: (47) 3263-7623					

**Nome do Responsável pela Elaboração do TR**

**Cantalício Oliveira**  
Diretor de Administração e Planejamento

**Tamine Rosa Couto Schwartz**  
Técnica do Legislativo

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

**Nome da Chefia Imediata**

**Alex da Silva Cardoso Fonseca**  
Secretário de Administração e Finanças

**47 3263-7686**

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú/SC  
[balneariocamboriu.sc.leg.br](http://balneariocamboriu.sc.leg.br)